



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 012/2019  
**Decisão** : 101/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.13.  
**Referência** : Protocolo nº 200.110.610/2019  
**Interessado** : Rodrigo Arlego Athayde Cavalcanti

**EMENTA:** Defere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Rodrigo Arlego Athayde Cavalcanti.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Rodrigo Arlego Athayde Cavalcanti, protocolada neste Regional sob o nº 200.110.610/2019; considerando que o curso foi realizado pela Escola Politécnica de Pernambuco – UPE, no período de 21/03/2016 a 30/06/2017, com carga horária de 708 horas; considerando que o referido curso foi realizado em período posterior à Graduação; considerando que o curso e a instituição de ensino estão devidamente regulamentados neste Crea-PE; considerando a análise da documentação apresentada, da legislação em vigor e o parecer da Instrução Técnica; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, que não encontrando evidências que desmereça o pleito, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Rodrigo Arlego Athayde Cavalcanti, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 30 de janeiro de 2019), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela – Coordenador Adjunto. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Luiz Antônio de Melo, Ronaldo Borin e Rômulo Fernando Teixeira Vilela.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019

**Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela**  
**Coordenador Adjunto da CEEST**